



PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Desporto o Sr. Genivaldo Ramos de Jesus, brasileiro, portador do CPF 394.884.705-34 e do RG nº 03230487-06 SSP/BA, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **UNIÃO ESPORTE CLUBE**, com endereço Na Rua Diácono Ovídio nº 184, Cia I, Simões Filho-Ba, CEP 43.700.00, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.434.225/0001-78, neste ato representado pelo Sr. Gerônimo Ferreira da Mota, brasileiro, portador do RG nº. 06711265-04 SSP/BA e CPF nº. 726.447.455-00, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº **0123/15 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei 8.245/91 c/c art. 60, parágrafo único e art. 24, X, ambos da Lei 8.666/93, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **4278/2016** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas das Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.245/91, mantendo-se inalterado o objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica mantido o preço global anteriormente pactuado de **R\$ 103.200,00** (cento e três mil e duzentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 8.600,00** (oito mil e seiscentos reais), ante os parâmetros trazidos pelo Laudo Técnico nº 09/2016 da lavra da SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0123/2015 PMSF**, constante no processo Administrativo nº **4163/2015**, na modalidade Dispensa de Licitação nº. **0020/2015**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 05.08.16 até 04.08.2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2016 e correspondente no exercício subsequente:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.15.000	2.031	33.90.39	00

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.


Simões Filho, 03 de agosto de 2016.


MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Genivaldo Ramos de Jesus


UNIÃO ESPORTE CLUBE
Gerônimo Ferreira da Mota

Testemunhas:


CPF: 168746315-0


CPF: 389.204.415-53

